

JJ 18/3/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

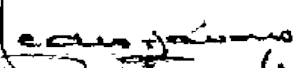


- LEI Nº 1.134, de 14 de MARÇO de 1966 -

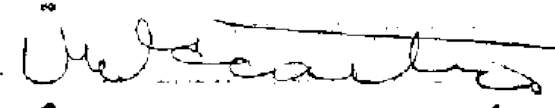
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mun-
icipal em sessão realizada no dia 9/3/
1966, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - Fica o senhor Chefe da Executive autori-
zade a doar, a quem de direito, as pedras do patrimônio muni-
cipal, necessárias à edificação de um paredão de arrimo no
riacho localizado paralelamente à Travessa Mazzali, na Vila
Helena, no trajeto que vai desde a ponte da rua Um até a rua
Bon Jesus de Pirapora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favero)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março de mil novecen-
tos e sessenta e seis.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO